



**MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO**

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

**LEI Nº 118/00**

**DATA: 20/12/2000**

**Súmula: Estima  
receita e  
fixa a despesa do  
Município Campina  
do  
Simão, do Fundo  
Municipal de Assis-  
tência Social e do  
Fundo Municipal de  
Agricultura para o  
exercício de 2001.**

**A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art 1º - O Orçamento do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para o exercício de 2001, elaborado a preços de Agosto de 2000 em consonância com o disposto no artigo 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, estima a receita e fixa a despesa em:**

**Administração direta R\$ 3.622.000,00 (Três milhões, seiscentos e vinte e dois mil mil reais).**

**Administração indireta R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**

**Art 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:**

**MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO**

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

**Administração direta**

Receitas Correntes	3.311.805,00
Receita Tributária	32.291,00
Receita Patrimonial	17.320,00
Receita de Serviços	4.155,00
Transferências correntes	3.176.175,00
Outras Transferências correntes	81.864,00
Receitas de capital	310.195,00
Operações de Crédito	310.195,00
Total	3.622.000,00

**Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Receitas Correntes	80.000,00
Receita Patrimonial	5.000,00
Transferências correntes	60.000,00
Outras receitas correntes	15.000,00
Total	80.000,00

**Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

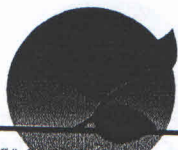
Receitas Correntes	100.000,00
Receita Patrimonial	5.000,00
Transferências correntes	80.000,00
Outras receitas correntes	15.000,00
Total	100.000,00

**Art 3º - A despesa esta fixada com a seguinte atribuição entre os órgãos:**

**Administração Direta**

Legislativo Municipal	180.000,00
Governo Municipal	82.000,00
Sec de Administração e Planejamento	313.000,00
Sec de Finanças	125.000,00
Sec de Educação Cultura e Esportes	1.221.500,00





**MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO**

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

<b>Sec de Saúde</b>	<b>402.500,00</b>
<b>Sec de Promoção e Ação Social</b>	<b>142.500,00</b>
<b>Sec de Viação Obras e Urbanismo</b>	<b>889.500,00</b>
<b>Sec de Agric Desenv Meio Ambiente</b>	<b>256.000,00</b>
<b>Reserva de contingência</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>3.622.000,00</b>

**Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Fundo Municipal de Assistência Social** **80.000,00**

**Administração Indireta - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**Fundo Municipal de Agricultura** **100.000,00**

**Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1 do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.**

**Art. 5º - O poder Executivo fica autorizado a tomar medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos do título VI, Capítulo I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite permitido pela Legislação vigente.**

**Art. 6 - Fica aprovado o Orçamento Geral para o ano de 2001 do Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Art. 7º - Fica autorizado o Executivo Municipal a elaborar o orçamento do Fundo Municipal de**



**MUNICÍPIO DE  
CAMPINA DO SIMÃO**

*Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000*

**Agricultura e instituí-lo por decreto, conforme valor determinado nesta lei.**

**Art 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2001, revogadas às disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 20 de dezembro de 2000.**

**Emilio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal**